

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

DO REGULAMENTO

Art. 1º - A CUFA – Central Única das Favelas, idealizadora do projeto TAÇA DAS FAVELAS SOROCABA/JUNDIAI, é uma organização sólida, reconhecida nacional e internacionalmente pelas esferas políticas, sociais, esportivas e culturais. A CUFA foi criada a partir da união entre jovens de várias favelas do Rio de Janeiro – principalmente negros que buscavam espaços para expressarem suas atitudes, questionamentos ou simplesmente sua vontade de viver e tem Celso Athayde e o rapper MV Bill como seus fundadores.

§1º: A TAÇA DAS FAVELAS SOROCABA/JUNDIAI é uma competição que tem por finalidade promover a integração entre as equipes, as favelas e os colaboradores à cultura de paz e valorização do indivíduo a educação através da qualificação para o esporte, o espírito de equipe, havendo também a promoção de campanhas sociais nas favelas, tornando os jovens mais conscientes de seus papéis como colaboradores para um mundo melhor.

DAS EQUIPES

Art. 2º - A Taça das Favelas SOROCABA/JUNDIAI 2020 contará com a participação das diversas favelas de Sorocaba/Jundiaí. Cada cidade terá que formar 24 times, sendo 16 masculinos e 8 femininos.

§1º - Para a validação da inscrição da favela selecionada a participar da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiaí 2020, os times deverão seguir, obrigatoriamente, os seguintes critérios quanto a sua composição:

I – Deverão inscrever no máximo 22 jogadores;

II – Poderá compor cada equipe 1 (um) professor/treinador, 2 (dois) assistentes e 1 (um) massagista, médico ou fisioterapeuta.

DA FORMAÇÃO DOS TIMES MASCULINO e FEMININO

Art. 3º - Os jovens que irão compor cada equipe de futebol masculino deverão, obrigatoriamente, serem moradores da comunidade do time ao qual disputará o campeonato.

§1º - Se desejar, cada time, poderá contar com 03 jogadores de periferias fora da sua favela, nesse caso deverá, além de apresentar a comprovação de residência, buscar por escrito a autorização da organização para essa participação. Caso um desses jogadores seja de fora do complexo e participem sem autorização expressa, será considerada fraude, o que implicará em uma das punições tratadas no artigo 35º, a ser julgado pela CDEC (Comissão de Disciplina e Ética da CUFA).

Art. 4º - Para o futebol masculino, os jovens deverão ter nascido entre o ano de 2003 a 2006, não importando o mês de nascimento;

§1º - Com exceção dos atletas nascidos em 2003, que terá o limite de 7 (sete) inscritos por time, não haverá limite de inscrição por faixa etária.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

Art. 5º - Dos 22 atletas masculinos convocados em cada time para disputar a taça das favelas 2020, somente 05 poderão ser federados em atividade, ou seja, que jogou pelo menos um jogo pelo clube ao qual é federado neste ano de 2020. O Atleta Federado deverá na declaração do Atleta colocar que é Federado e em qual Clube encontra-se inscrito.

§1º - Caso seja detectado que algum time masculino tenha inscrito um número superior a 05 atletas federados, será analisada pela CDEC, e aplicado à punição conforme artigo 35º desse regulamento.

Art. 6º - Para composição do time de futebol feminino, pelo menos 12 das 22 atletas convocadas para representar uma comunidade na taça das favelas deverão, obrigatoriamente, ser moradoras dessa comunidade.

Art. 7º - Das 22 atletas convocadas em cada time para disputar a taça das favelas 2020, somente 05 poderão ser atletas federadas em atividade, ou seja, que jogou pelo menos um jogo pelo clube ao qual é federada neste ano de 2020.

§1º - Caso seja detectado que algum time feminino tenha inscrito um número superior a 05 de atletas federadas, será analisada pela CDEC, e aplicado à punição conforme artigo 35º desse regulamento.

§2º - Não serão disponibilizados, em hipótese alguma, documentos pessoais de nenhuma atleta para comissão técnica de outro time.

Art. 8º - Para o futebol feminino, as jovens deverão ter nascido no máximo no ano de 2006.

§1º - Não haverá limite de idade para as atletas dos times femininos, respeitando-se o informado no caput desse artigo.

DISPOSIÇÃO GERAL SOBRE A FORMAÇÃO DOS TIMES

Art. 9º - Taça das Favelas será dividida em 2 (duas) categorias: masculina e feminina.

§1º - A Taça das Favelas será disputada na modalidade futebol. As equipes não poderão em nenhuma hipótese ser mistas (compostas por meninos e meninas).

Art. 10º - O time masculino que não inscrever, dentro do prazo, 22 atletas no torneio será automaticamente eliminado da competição e substituído por outra comunidade. Para o time feminino, o mínimo aceito serão 17 inscrições de atletas por time.

Art. 11º - Os jovens inscritos nos times, caso ainda não tenha concluído o ensino médio escolar, deverão estar matriculados em alguma instituição de ensino fundamental ou médio.

§1º - Caso não esteja matriculado, o/a jovem não fica impedido de participar do campeonato, porém o professor/treinador do time se encarregará de, durante o campeonato, orientar o/a jovem sobre a importância dos estudos e não medir esforços para que esse jovem volte a estudar.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

DA SELEÇÃO DOS JOGADORES

Art. 12º - Cada Líder se responsabilizará por fazer a peneira obrigatória (DIPE), que deverá acontecer, obrigatoriamente, de **14 a 15 de Março de 2020**, que permitirá a escolha dos atletas que representarão a comunidade no torneio, a fim de gerar oportunidade a todos os jovens que ali residem. Ficando sob sua responsabilidade a escolha dos jogadores que irão compor o time, respeitando todos os critérios estabelecidos nesse regulamento.

§1º - Cada peneira deverá conter pelo menos 200 jovens participantes. A comunidade que na DIPE for constatado um número inferior a 200 jovens participando para o futebol masculino e 40 para o futebol feminino, será automaticamente eliminada do torneio e substituída por outra comunidade.

§2º - Será disponibilizado um flyer digital padrão, para que cada liderança e sua equipe técnica divulguem nas redes sociais o dia, local e hora da peneira.

§3º - Para que o jovem possa participar da peneira, ele deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- Seguir a página do **tacadasfavelassorocaba**



Instagram

- Curtir a foto oficial, indicativa da peneira;

- Marcar 2 amigos nesse post.

§4º - A liderança deverá informar, obrigatoriamente, **até o dia 28/02** o local, data e horário que será realizado o DIPE (Dia da Peneira) em sua comunidade, observado o disposto no caput desse artigo.

Art. 13º - A equipe de organização e apoio irá fazer um acompanhamento in loco a todas as comunidades, a fim de atestarmos o cumprimento do item anterior.

DOS LÍDERES COMUNITARIOS

Art. 14º - Os líderes deverão desempenhar o papel, não só de técnico, mas daquele que inspira e motiva os jovens a viverem a Taça das Favelas SOROCABA/JUNDIAI com toda emoção e dedicação que puderem. Deverão levar confiança aos seus jogadores, e serem exemplos, mostrando aos jovens a importância do respeito ao próximo e de uma disputa sadia. O Líder ainda deverá mobilizar os moradores da favela para que compareçam aos jogos do seu time para torcer, apoiar e motivar os jovens jogadores.

Art. 15º - Caso algum Líder desista de participar do evento, ou falte às etapas como reuniões, seminários, sorteio das chaves, ação social, entre outras atividades referentes ao campeonato, farão com que seus times sejam eliminados da competição e serão substituídos por outra favela.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

§1º - No caso de ausência justificada do líder, pelo menos 01 membro da comissão técnica deverá estar presente.

Art. 16º - As favelas e seus atletas concordam em respeitar o acordo firmado de forma exclusiva entre a CUFA SOROCABA/JUNDIAI e os times participantes da Taça das Favelas destas 2 cidades, conforme art. 1º Do Projeto e seu parágrafo primeiro, que visa oferecer oportunidades para as favelas no desenvolvimento de profissionais do esporte na Sorocaba/Jundiai.

Art. 17º - É obrigatória a participação de todos os times e dos Líderes das favelas, nos jogos da sua equipe.

DA INSCRIÇÃO

Art. 18º - As inscrições na Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai serão feitas em 2 (duas) etapas. No primeiro momento será a inscrição das favelas colaboradoras, que se dará com o aceite do convite feito pela própria CUFA Sorocaba/Jundiai ao Líder esportivo da favela.

§1º - Vale lembrar que nessa primeira etapa a inscrição não garante a participação efetiva da favela na competição tendo em vista que todas as favelas inscritas serão avaliadas até serem efetivamente escolhidas, pois serão citados alguns critérios como: compromisso com as ações organizadas pela CUFA, a garantia de segurança para os participantes, acesso e envolvimento da favela.

§2º - No dia 29 de Fevereiro de 2020, será divulgada nas redes sociais da Taça e através do aplicativo oficial a relação das 16 comunidades com times masculinos e 8 com times femininos escolhidos para participar da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai 2020.

§3º - Após a divulgação da lista das comunidades escolhidas, os seus líderes assinarão um termo se comprometendo com o excelente desenvolvimento do projeto Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai, naquilo que lhes couberem.

§4º - A não assinatura do termo de compromisso por parte do representante da favela, ou o não cumprimento das obrigações que lhes serão propostas, desclassifica a favela a participar da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai.

Art. 19º - A segunda etapa consistirá nas inscrições dos jogadores, e ocorrerão entre os dias 01 a 08 de Março 2020, seguindo os critérios estabelecidos nesse regulamento.

Art. 20º - Para a inscrição de cada jovem na Taça das Favelas far-se-á necessário à apresentação, até a data limite informada no artigo anterior, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) 01 foto, atualizada e nítida, do atleta (cintura pra cima);

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

- d) Cópia do documento de identidade dos pais ou responsável legal pelo jogador;
- e) Termo de autorização para participação no torneio e do uso de imagem do atleta devidamente assinado pelos pais ou responsável legal pelo jogador;
- f) Identificação do número de telefone dos pais ou responsável legal do atleta.

§1º - No caso das atletas maiores de 18 anos, o termo de autorização e do uso de imagem deverão ser assinados por elas mesmos.

§2º – Todos os documentos dos jogadores deverão ser recolhidos e conferidos pelo líder do time, obrigatoriamente escaneados, e salvos (imagem com qualidade) em um pen drive em pastas separadas por atleta do time. Nesse pen drive deverá conter apenas os documentos exigidos nesse regulamento e deverá ser entregue a Organização da Taça no dia do Congresso que terá seu horário e local definido e divulgado através das redes sociais e aplicativo oficial da Taça.

§3º – Certifique-se do bom funcionamento do pen drive antes de entregá-lo a um membro da organização, pois não será prorrogado o prazo de entrega da documentação por mau funcionamento do equipamento.

§4º - Este será o único meio de recebimento dos documentos dos atletas.

Não serão aceitos documentos em papel, em hipótese alguma. Não haverá exceção.

§5º - No que trata o item “e” desse artigo, entende-se por “pais ou responsável legal” aquele cujo nome consta na identidade do atleta, ou o responsável elegido pelos cuidados do jovem em seu dia a dia, e não só nos dias dos jogos.

§6º - A comprovação de residência, em documento emitido há no máximo 3 meses, deverá, obrigatoriamente, seguir pelo menos um dos itens abaixo para que tenha validade:

- a) Comprovante de residência em nome do atleta;
- b) Comprovante de residência em nome do pai ou da mãe, constantes na identidade do atleta;
- c) Comprovante de residência em nome do responsável legal pelo atleta apresentado juntamente com o documento de identidade;
- d) Caso não tenha nenhum comprovante de residência em nome dos pais ou responsável legal, ou mesmo no nome do atleta, então deverá ser entregue, juntamente com o comprovante de residência que o atleta possuir, uma declaração de residência, preenchida e assinada pela pessoa cujo nome aparece no documento comprobatório de residência e pelos pais ou responsável legal (no caso do atleta menor de idade), juntamente com o documento de identidade do titular do comprovante.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

§7º - Serão analisados individualmente os casos de atletas gestantes, a fim de se verificar a possibilidade de participação nos jogos da taça das favelas. Essa análise só ocorrerá se forem apresentados, com pelo menos 7 dias de antecedência do jogos, todos os laudos médicos que autorizem a prática de atividades esportivas de impacto, todos os exames pré-natais e demais exames que possam ser solicitados, a critério da comissão organizadora do evento, e os demais documentos já solicitados nesse regulamento.

DO CAMPEONATO

Art. 21º - A Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai 2020, **MASCULINO**, será disputada por **16 equipes**, divididas em 04 grupos, e ocorrerá em duas fases, classificatória (podendo haver eliminações antecipadas em caso de descumprimento dos critérios pré-estabelecidos nesse regulamento) e eliminatória.

§1º - A primeira fase, classificatória, ocorrerá da seguinte forma:

I – Será 4 grupos, A, B, C, D, compostos por 4 times cada;

II – Em cada grupo, cada time fará 3 jogos, em que todos se enfrentam dentro do grupo, e cada jogo terá os seguintes critérios de pontuação:

1. Vitória – 3 pontos

2. Empate – 1 ponto

3. Derrota – 0 ponto

III – Classificação para as Quartas de final os 2 times que mais pontuarem em cada grupo, totalizando 8 (oito) times, obedecendo a seguinte ordem nos critérios de desempate:

a) Melhor Saldo de gols;

b) Maior número de Gols a favor;

c) Menor número de Gols sofridos;

d) Menor número de cartões vermelhos;

e) Menor número de cartões amarelos;

f) Menor número de advertências escritas, como medida punitiva;

g) Na persistência do empate será realizado um sorteio.

OBS. Se atentar para o disposto no artigo 26º, §1º e seus subitens, no que diz respeito ao critério de desempate para àqueles líderes que não compareceram a Reunião de Líderes e nem enviaram nenhum representante.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

§2º - A segunda fase, será por eliminatória, ocorrerá da seguinte forma:

I – Será disputada em caráter eliminatório, em apenas um jogo, a partir das quartas de final;

II – A ordem dos confrontos obedecerá aos seguintes critérios: 1 – Quartas de Finais:

JG 25 - O 1º colocado do grupo A enfrenta o 2º do grupo B;

JG 26 - O 1º colocado do grupo B enfrenta o 2º do grupo A;

JG 27 - O 1º colocado do grupo C enfrenta o 2º do grupo D

JG 28 - O 1º colocado do grupo D enfrenta o 2º do grupo C;

SEMI-FINAL

JG 29 - VENCEDOR DO JG 25 X VENCEDOR DO JG 26

JG 30 – VENCEDOR DO JG 27 X VENCEDOR DO JG 28

FINAL DA CIDADE

A final da cidade será realizada pelas duas equipes vencedoras na Semi Final, ficando assim:

JG 31 - VENCEDOR DO JOGO 29 X VENCEDOR DO JOGO 30

§- Na fase eliminatória simples (mata-mata), em caso de empate em alguma partida, haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Persistindo o empate, será realizada a cobrança alternada, em que se um fizer e o outro errar, termina o jogo.

Art. 22º - A Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai, FEMININO, será disputada por 8 equipes, divididas em 02 grupos, e ocorrerá em duas fases, classificatória (podendo haver eliminações antecipadas em caso de descumprimento dos critérios pré-estabelecidos nesse regulamento) e eliminatória.

§1º - A primeira fase, classificatória, ocorrerá da seguinte forma:

I – Serão 02 grupos, A, B, compostos por 4 times cada;

II – Em cada grupo, cada time fará 3 jogos, em que todos se enfrentam dentro do grupo, e cada jogo terá os seguintes critérios de pontuação:

a) Vitória – 3 pontos

b) Empate – 1 ponto

c) Derrota – 0 ponto

III – Classificação para as Semi final, os 4 times que mais pontuarem em cada grupo, totalizando 04 (quatro) times, obedecendo a seguinte ordem nos critérios de desempate:

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

- a) Melhor Saldo de gols;
- b) Maior número de Gols a favor;
- c) Menor número de Gols sofridos;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Menor número de advertências escritas, como medida punitiva;
- g) Na persistência do empate será realizado um sorteio.

OBS. Se atentar para o disposto no artigo 26º, §1º e seus subitens, no que diz respeito ao critério de desempate para àqueles líderes que não compareceram a Reunião de Líderes e nem enviaram nenhum representante.

§2º - A segunda fase, eliminatória, ocorrerá da seguinte forma:

I – Será disputada em caráter eliminatório, em apenas um jogo, a partir da Semi final;

II – A ordem dos confrontos obedecerá aos seguintes critérios:

SEMI-FINAL:

JG 13 - O 1º colocado do grupo A enfrenta o 2º do grupo B;

JG 14 - O 1º colocado do grupo B enfrenta o 2º do grupo A;

FINAL DA CIDADE

JG 15 - VENCEDOR DO JOGO 13 X VENCEDOR DO JOGO 14

Na fase eliminatória (mata-mata), em caso de empate em alguma partida, haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Persistindo o empate, será realizada a cobrança alternada, em que se um fizer e o outro errar, termina o jogo.

Art. 23º - Os jogos dos times MASCULINOS serão disputados com os seguintes critérios de tempo de duração das partidas:

I – Todos os jogos da primeira fase, Quartas de Final ,SEMI-FINAL ocorrerão em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (DEZ) minutos;

II – Os jogos da Final da Cidade ocorrerão em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos;

Art. 24º - Os jogos dos times FEMININOS serão disputados com os seguintes critérios de tempo de duração das partidas:

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

I – Todos os jogos da Primeira fase, Semi- Final ocorrerão em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (10) minutos;

II - O jogo da Final da Cidade ocorrerão em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos;

III - O jogo da Final entre Sorocaba x Jundiai ocorrerão em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos;

Art. 25º - O sorteio das chaves e a subsequente a divulgação da tabela com o horário dos jogos ocorrerão no dia do Congresso com as equipes e através das redes sociais e aplicativo oficial da Taça.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º - Serão premiados os 02 (dois) primeiros colocados no campeonato, além de:

I – Premiação para o artilheiro do campeonato;

I – Premiação para o melhor jogador;

III – Premiação para o melhor goleiro;

IV – Premiação para o melhor líder;

Parágrafo Único – Os prêmios, que serão troféus e medalhas, citados acima serão entregues tanto para os times e atletas femininos como os masculinos.

DAS ETAPAS COM PARTICIPAÇÃO OBRIGÁTORIA

Art. 27º - Todas as etapas listadas abaixo serão de caráter eliminatório caso não seja cumprida conforme orientado pela organização do torneio.

1. REUNIÃO DE LÍDERES – Ocorrerá nos dias 17 a 29/02/2020 em local ser informado pela organização. Somente a comissão técnica participará desse evento e é de caráter obrigatório sua participação.

2. DIPE – As peneiras deverão ocorrer ou no dia 14 a 15/03. Ficará a critério de cada equipe decidir qual desses dois dias fará a peneira para escolher os atletas que comporão o time na Taça das Favelas 2020, devendo o líder, obrigatoriamente, informar a organização, a data, horário e local de realização desse evento.

3. ENVIO DA HISTÓRIA DE DIFICULDADE E SUPERAÇÃO DIÁRIA DE 1 ATLETA POR TIME – Cada líder deverá, obrigatoriamente, enviar através do e-mail tacadasfavelasbsb@gmail.com um texto e imagens relatando a história de pelo menos 01 atleta do seu time, conforme será explicado no Congresso Técnico.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS ATLETAS – O prazo para entrega dos documentos dos atletas, conforme critérios estabelecidos nesse regulamento será no dia do Congresso Técnico a ser agendado e divulgado através das redes sociais e aplicativo oficial da Taça.

GRANDE FINAL E SELEÇÃO DE SOROCABA X JUNDIAI

A grande final será realizada pela Seleção de Sorocaba x Seleção de Jundiai onde o Técnico Campeão da sua cidade terá o direito de representar a Seleção da sua cidade.

Critério para a escolha dos atletas da Seleção da cidade

1. O Treinador da Seleção da sua cidade deverá selecionar 22 atletas das 16 favelas do Masculino e o Treinador da Seleção Feminina deverá selecionar 22 atletas das 8 favelas participante do Feminino.
2. Cada treinador deverá escolher 2 (dois /duas) atletas de cada posição, ou seja, 2 goleiros, 2 laterais Direito, e assim sucessivamente até o limite de 22 atletas.
3. Durante a competição, a organização deixará uma ficha de avaliação por posição para cada treinador que deverá ser respondida e entregue após a partida para um dos responsáveis da competição. O treinador que não preencher em todos os jogos que ele participar, mesmo que seja Campeão da Cidade, não poderá assumir a seleção da Grande Final.
4. Essas fichas deverão serem entregues ao Treinador da Seleção para que ele possa avaliar e a seu critério escolher os 22 atletas que irão compor a sua Seleção na Grande Final.

DA PARTICIPAÇÃO DAS FAVELAS NA GRANDE FINAL

Todas as favelas Masculino e Feminino participante da competição deverão obrigatoriamente estar presente com seus atletas e comissão técnica.

§1º - O descumprimento de quaisquer desses itens por qualquer comunidade, está sujeito à punição, independentemente da fase em que se encontre o torneio.

a) O não comparecimento de um líder ou representante no Encontro de Líderes, fará com que seu time, em caso de empate em número de pontos com algum time que enviou um representante, tenha esse critério analisado em primeiro lugar em seu desfavor.

b) Caso os 2 primeiros colocados do grupo na primeira fase, empate em número de pontos, e um time teve representante no encontro de líderes e o outro não, então o time que teve representante passará em primeiro lugar, independentemente do saldo de gols.

c) Caso 02 times estejam disputando a segunda vaga no grupo para a fase eliminatória, e esses 2 times estejam empatados em número de pontos, sendo que um teve um representante no evento em questão, e o outro não, então o que teve um representante classificará para a próxima fase, independentemente de saldo de gols.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

d) Caso 2 times empate em número de pontos, porém os 02 tiveram representantes no encontro de líderes, ou caso os 02 que empataram não enviaram representantes, segue os critérios de desempate estabelecidos nesse regulamento.

e) Caso 2 times empate em número de pontos, porém um recebeu o convite para participar do evento em questão, e o outro time foi convidado para participar da Taça das Favelas em momento posterior a Reunião de Líderes, nenhum terá vantagem sobre o outro, ou seja, seguirá os critérios de desempate estabelecidos nesse regulamento.

§2º - As peneiras, conforme citado anteriormente, deverá estar presente 200 jovens participando da seleção. Será de caráter eliminatório a comunidade que fizer uma peneira com menos de 200 jovens (masculino) e 40 (feminino).

§3º - O time que, mesmo sem possuir chances de passar para próxima fase da competição, não comparecer a um jogo, estará automaticamente eliminado não só da taça das favelas 2020, mas também, das próximas 3 edições dessa competição.

§4º - O convite à comunidade, para participação da Taça das Favelas 2021, será entregue no evento final ao líder que estiver presente, com pelo menos 15 dos seus 22 atletas. Caso algum líder não cumpra esse pré-requisito, entende-se que ele não deseja participar da próxima edição, sendo o mesmo substituído por outra liderança em 2021, e os atletas que não estiverem presentes nesse evento, automaticamente não terão sua inscrição aprovada na próxima edição da competição.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 28º - O congresso técnico será divulgado através das redes sociais e aplicativo oficial da Taça

§1º - É obrigatória a presença do Líder do time representante da favela;

§2º - É obrigatória a presença de um membro da Comissão Técnica da favela;

§3º - O não comparecimento do líder ou representante da Comissão Técnica, resultará em desclassificação automática da favela no campeonato., item 01, salvo se, previamente justificado a ausência à equipe organizadora e encaminhado um representante para sua ausência.

§4º - Os Líderes e seus Representantes da Comissão Técnica deverão estar portando documento de identificação no dia do congresso técnico;

§5º - Todos Líderes e representantes da Comissão Técnica deverão estar presentes no local do evento com o mínimo de 30 minutos de antecedência.

Art. 29º - No dia do congresso técnico ocorrerá o sorteio das chaves e orientações sobre o Regulamento e a Competição.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

DAS REGRAS DO CAMPEONATO

Art. 30º - As equipes deverão estar obrigatoriamente uniformizadas no dia dos seus jogos. Em caso a arbitragem verificar que os uniformes estão parecido, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela deverá trocar o seu uniforme. Caso a equipe não tenha um segundo uniforme, a organização poderá fornecer coletes para identificação.

§1º - Entende-se por devidamente uniformizadas as equipes cujos atletas se apresentarem calçados, trajando camiseta, calção adequado, meião e caneleira.

Parágrafo Único – Serão 11 jogadores titulares e 11 jogadores reservas.

Art. 31º - O técnico do time poderá substituir todos os jogadores em campo pelos reservas durante a partida, contudo, o jogador que for substituído poderá retornar ao campo novamente utilizando o sistema de troca volante desde que seja autorizado a sua entrada pela arbitragem.

Art. 32º - O jogador que levar 03 cartões amarelos (Suspensão automática) ou 01 vermelho ficará suspenso por uma partida, sendo esse critério só para 1º Fase. Caso o time passe para a segunda fase, não haverá suspensão para cartões amarelos, somente se o atleta for expulso.

Art. 33º - As regras básicas da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai seguirão os padrões de um jogo de futebol de campo, seguindo as regras da FIFA.

Art. 34º - Nenhum jogador poderá ser inscrito na Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai fora do prazo aqui estipulado.

DA DISCIPLINA

Art. 35º - A Comissão Organizadora informa através desse artigo que a prática de atos de indisciplina tais como: agressão física e verbal, organização de tumultos ou brigas, dos jovens participantes, técnicos e/ou dirigentes, contra a comissão organizadora do evento, a equipe de arbitragem, a quaisquer outros jogadores ou a torcida, e descumprimento de quaisquer itens desse regulamento, implicará em punição a ser definida pela CDEC (Comissão de Disciplina e Ética da CUFA), que vai de:

1. Advertência por escrito;
2. Perda de 01 ponto na tabela de classificação (caso a prática ocorra na primeira fase do campeonato);
3. Desclassificação do campeonato;
4. Desclassificação do campeonato e suspensão da próxima edição da Taça das Favelas.
5. Ser punido por 2 anos de Participar de jogos organizados pelas Secretarias de Esporte de Sorocaba e Jundiai.

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

Art. 36º - A favela, cuja torcida causar, durante os jogos, tumultos ou brigas terá o time que a representa desclassificado automaticamente, independente de qual fase do campeonato esteja.

Parágrafo Único – A favela que tiver o time desclassificado do campeonato, pelos motivos dos artigos 37º e 34º, ficará proibida de inscrever-se na edição seguinte da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai.

DA ÉTICA

Art. 37º - O time que, sob orientação ou não de sua comissão técnica, que facilitar a vitória do time adversário, para beneficiar um terceiro time, assim como àquele time que faltar um jogo seja para beneficiar um terceiro time ou por já não ter chances de classificação, estará automaticamente desclassificado da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai 2020, e não participará da edição seguinte do mesmo campeonato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - É proibido, durante os jogos, que qualquer atleta ou membro da comissão técnica leve faixa, cartazes ou banners com o intuito de divulgar ou promover a imagem de algum político ou empresa. Contudo, será permitido as divulgações de apoiadores comerciais nos próprios uniformes dos times desde que autorizado pela CUFA.

Art. 39º - Os participantes concordam em autorizar o uso de imagens, voz e performance, com divulgação no site, anúncios em jornais, fotos, vídeos, revistas e qualquer outro material audiovisual, para a Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai, sem nenhum ônus para as empresas/entidades organizadoras e patrocinadoras.

Art. 40º - O presente regulamento estará disponível no site do evento. Eventuais dúvidas relacionadas à competição e seu regulamento poderão ser esclarecidas através dos contatos da organização que serão divulgados através do Aplicativo oficial e das redes sociais.

Art. 41º - Para todos os efeitos legais, os participantes do evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são verídicas, isentando a CUFA e seus apoiadores de qualquer informação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 42º - A Comissão Organizadora reserva o direito de interromper o andamento da competição e alterar este regulamento, se assim julgar necessário em virtude de acontecimentos de força maior. Caso não haja concordância com os novos termos do regulamento ou com eventual interrupção, o participante poderá cancelar sua inscrição estando assim liberado das obrigações assumidas.

Art. 43º - A participação na Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai 2020 não irá garantir as favelas nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

Art. 44º - As infrações, ocorrências e recursos registrados no transcorrer do evento serão processados e julgados por uma Comissão de Disciplina, que será formada por 3 (três) dirigentes

REGULAMENTO GERAL – SOROCABA/JUNDIAI 2020

indicados pela Comissão Organizadora, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos árbitros e nos informes da coordenação técnica. Parágrafo único - As favelas participantes da competição reconhecem a Comissão Organizadora como única e definitiva instância para resolver as questões da Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer a qualquer outra organização.

Art. 45º - A participação na Taça das Favelas Sorocaba/Jundiai implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste presente regulamento.

Parágrafo único - As favelas, os professores/treinadores e seus atletas devem, obrigatoriamente, conhecer esse regulamento e as regras oficiais aplicadas ao futebol que faz parte da programação do evento.

Art. 46º - As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por membros designados pela CUFA, seus apoiadores e patrocinadores.

Art. 47º - A CUFA e seus apoiadores não serão responsáveis por qualquer acidente ou pertence de atletas e Comissão Técnica e torcedores que venham a ocorrer antes, durante e depois da competição;

Art. 48º Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CUFA e Comissão Organizadora das Taça das Favelas.